



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1
im

PROJETO DE LEI N° 128, DE 2021

Autoriza o Executivo municipal a realizar investimentos em imóveis cedidos em permissão de uso a entidades comunitárias.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a realizar investimentos em imóveis cedidos em permissão de uso a entidades comunitárias.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a realizar os seguintes investimentos em imóveis cedidos em permissão de uso a entidades comunitárias:

I – aquisição e implantação de estrutura em pré-moldado e obras complementares, para a ampliação do Centro Comunitário do Parque Residencial Pancera, edificado sobre o lote urbano nº 297 da quadra nº 1246 do Loteamento Parque Residencial Pancera, nesta cidade, Matrícula nº 11.979 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, no valor de até R\$ 42.035,59 (quarenta e dois mil trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

II – aquisição e implantação de estrutura em pré-moldado e obras complementares, para a ampliação do Centro Comunitário da Cohapar da Vila Pioneiro, edificado sobre o lote urbano nº 98 da quadra nº 02 do Loteamento COHAPAR, nesta cidade, Matrícula nº 53.856 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, no valor de até R\$ 53.656,32 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2021.


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

2

MENSAGEM N° 94, de 10 de setembro de 2021

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENORES VEREADORES:**

A realização de melhorias em imóveis e instalações utilizadas por entidades comunitárias também é ação que integra o plano de governo de nossa administração.

De acordo com o disposto no § 2º do artigo 2º da Lei “R” nº 108/2013, pelos Decretos nºs 448, de 5 de setembro de 2014, e 461, de 21 de dezembro de 2018, foi outorgada a permissão de uso de imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo a diversas entidades sociais e comunitárias, para o funcionamento das respectivas sedes e para a implementação de suas atividades.

Dentre referidas permissionárias, estão a **Associação dos Moradores e Amigos do Parque Residencial Pancera** (Decreto nº 448/2014) e a **Associação dos Moradores da Cohapar da Vila Pioneiro** (Decreto nº 461/2018), às quais foram cedidos, respectivamente, os seguintes imóveis integrantes do patrimônio público municipal:

a) lote urbano nº 297 da quadra nº 1246, com área de 4.446,59 m² (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), situado no Loteamento Parque Residencial Pancera, nesta cidade, Matrícula nº 11.979 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca;

b) lote urbano nº 98 da quadra nº 02, com área de 1.200,00m² (um mil e duzentos metros quadrados), situado no Loteamento COHAPAR, nesta cidade, Matrícula nº 53.856 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Apesar de ter sido atribuída às permissionárias a obrigação de zelar pela conservação e de efetuar a manutenção dos bens que lhes foram concedidos, são grandes as suas dificuldades financeiras para a realização de determinados reparos ou melhorias/ampliações nos imóveis.

Sendo assim, as entidades solicitaram auxílio do Poder Público municipal para a realização de serviços e obras de ampliação dos respectivos Centros Comunitários, conforme projetos executivos, memoriais descritivos e planilhas anexas.

Considerando o alcance social e a importância da ampliação daqueles espaços públicos para a implementação das atividades nas comunidades, entendemos viável conceder-se o apoio reivindicado pelas permissionárias.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

3
un

Sendo assim, os investimentos a serem efetuados pelo Município naqueles Centros Comunitários consistem na aquisição e implantação de estruturas em pré-moldado e obras complementares, totalizando os seguintes valores:

- a) R\$ 42.035,59 (quarenta e dois mil trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), os investimentos no Centro Comunitário do Jardim Pancera;
- b) 53.656,32 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), os investimentos no Centro Comunitário da Cohapar da Vila Pioneiro.

Embora os imóveis em que se situam os Centros Comunitários em questão continuem integrando o patrimônio público municipal, a sua utilização, em virtude das permissões de uso acima referidas, passou a ser prioritariamente das Associações de Moradores permissionárias, razão pela qual entendemos necessária a autorização legislativa para a realização dos investimentos.

Submetemos, portanto, à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **“autoriza o Executivo municipal a realizar investimentos em imóveis cedidos em permissão de uso a entidades comunitárias”**.

Conforme inclusa cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, o orçamento de 2021 contempla natureza de despesa própria para a realização dos investimentos acima especificados – conta 10030 – projeto/atividade 08.244.0028.1-126 – *Construção, Ampliação, Reforma, Melhorias em Centros de Convivência Comunitária/Multiuso*, dotação essa que, por não ter saldo suficiente, está sendo objeto de suplementação, conforme Projeto de Lei remetido a essa Casa pela nossa Mensagem nº 92/2021.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

4
www

DECRETO Nº 448, de 5 de setembro de 2014

Outorga permissão de uso de imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo à Associação dos Moradores e Amigos do Parque Residencial Pancera.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90, considerando a solicitação contida no Memorando nº 94/2014, de 2 de setembro de 2014, do Assessor de Assuntos Comunitários,

DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada à Associação dos Moradores e Amigos do Parque Residencial Pancera a permissão de uso, sem caráter de exclusividade, do lote urbano nº 297 da quadra nº 1246, com área de 4.446,59 m² (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), situado no Loteamento Parque Residencial Pancera, nesta cidade, Matrícula nº 11.979 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, integrante do patrimônio público do Município de Toledo. (redação dada pelo Decreto nº 163, de 21 de julho de 2017)

Parágrafo único – A permissão de uso de que trata este Decreto, gratuita e por tempo indeterminado, destina-se à implementação de atividades comunitárias, esportivas e de lazer pela permissionária.

Art. 2º – Caberá à permissionária:

- I – zelar pela conservação e manutenção do imóvel a ela cedido por este Decreto, sem qualquer ônus para o Município;
- II – custear as despesas de água e de energia elétrica relativamente ao imóvel;
- III – ceder o imóvel objeto da presente permissão para uso da comunidade, mediante prévio agendamento, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 3º – Fica vedado à permissionária:

- I – ceder ou transferir o objeto da presente permissão;
- II – implantar quaisquer edificações no imóvel concedido, sem autorização prévia e expressa do Município.

Parágrafo único – Eventual obra que for autorizada pelo Município, incorporar-se-á definitivamente ao imóvel objeto desta permissão, independentemente de indenização ou resarcimento à permissionária.

Art. 4º – Os demais direitos e obrigações da permissionária e do permitente são os constantes da legislação pertinente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de setembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURO VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

5

DECRETO Nº 461, de 21 de dezembro de 2018

Outorga permissão de uso de imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo a entidades sociais e comunitárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando a solicitação contida nos Pedidos de Providências nºs 87 e 88/2018, do Assessor de Assuntos Comunitários e do Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a permissão de uso, por tempo indeterminado, de bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo às seguintes entidades sociais e comunitárias, incluídas todas as benfeitorias e instalações que sobre eles existirem:

I – (dispositivo revogado pelo Decreto nº 547, de 13 de maio de 2019)

II – ao **Grupo de Idosos Querência Amada**, inscrito no CNPJ sob nº 05.748.203/0001-84, de forma compartilhada com a Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Porto Alegre, permissionária conforme Decreto nº 189/2013, o lote urbano nº 351 da quadra nº 943, com área de 6.860,00 m² (seis mil oitocentos e sessenta metros quadrados), situado no Loteamento Jardim Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 53.051 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

III – à **Associação de Moradores da Linha Boa Esperança Bangu II**, inscrita no CNPJ sob nº 30.789.942/0001-61, em caráter de exclusividade, a área total de 4.232,44 m² (quatro mil e duzentos e trinta e dois metros e quarenta e quatro decímetros quadrados) da Parte Média dos lotes rurais nºs 101 e 100 do 3º Perímetro da Linha Marreco, da Fazenda Britânia, situados neste Município de Toledo, Paraná, com as áreas de 2.957,92 m² (dois mil e novecentos e cinquenta e sete metros e noventa e dois decímetros quadrados) e 1.274,52 m² (um mil e duzentos e setenta e quatro metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), respectivamente, possuindo as confrontações constantes da Matrícula nº 22221 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

IV – à **Associação de Moradores do Bairro das Orquídeas, Fiasul, Redenção, Jorge Galante e Santo Ângelo**, inscrita no CNPJ sob nº 30.434.853/0001-00, em caráter de exclusividade, o lote urbano nº 424 da quadra nº 27, com área de 5.017,91m² (cinco mil dezessete metros e noventa e um decímetros quadrados), situado no Loteamento Redenção, nesta cidade, Matrícula nº 61.256 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, no qual serão edificados um campo sintético, academia e parquinho;

V – à **Associação Esportiva e Cultural Renascer para o Amanhã**, inscrita no CNPJ sob nº 31.011.977/0001-38, em caráter de exclusividade, a área de 12.313,65m² (doze mil trezentos e treze metros e sessenta e cinco decímetros quadrados) de parte do lote urbano nº 681 da quadra nº 200 da subdivisão da Chácara nº 01, oriunda do lote rural nº 36.A do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade, compreendendo o campo e o vestiário, Matrícula nº 59.143 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

VI – ao **Grupo de Idosos Corações Unidos**, inscrito no CNPJ sob nº 05.097.215/0001-96, e ao **Grupo da Terceira Idade Sempre Avante do Jardim Panorama**, inscrito no CNPJ sob nº 20.374.536/0001-84, de forma compartilhada com a Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Panorama, permissionária conforme Decreto nº 413/2014, com a redação dada pelo Decreto nº 444/2014, uma área de 249,48 m² (duzentos e quarenta e nove metros e quarenta e oito decímetros quadrados), de parte do lote urbano nº 390 da quadra nº 970, oriundo da unificação dos lotes urbanos nºs 01 a 06, 18 a 22,



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

situado no Loteamento Vila Panorama, nesta cidade, conforme Matrícula nº 9.843 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

VII – à **Associação do Clube do Cavalo**, inscrita no CNPJ sob nº 13.186.348/0001-67, em caráter de exclusividade, o lote urbano nº 378 da quadra nº 116, com área de 23.835,25m² (vinte e três mil oitocentos e trinta e cinco metros e vinte e cinco decímetros quadrados), situado no Loteamento Santo Ângelo, nesta cidade, Matrícula nº 67.973 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

VIII—(dispositivo revogado pelo Decreto nº 63, de 5 de março de 2021)

IX – à **Associação dos Amigos da Bola do Coopagro – AABC**, inscrita no CNPJ sob nº 31.920.380/0001-06, em caráter de exclusividade, o lote urbano nº 388 da quadra nº 76, com área de 7.376,88 m² (sete mil trezentos e setenta e seis metros e oitenta e oito decímetros quadrados), situado no Loteamento "Residencial Santa Clara", nesta cidade, Matrícula nº 35.718 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

X – à **Associação dos Moradores da COHAPAR da Vila Pioneiro**, inscrita no CNPJ sob nº 77.877.660/0001-80, e ao **Grupo de Idosos São José Operário**, inscrito no CNPJ sob nº 04.231.907/0001-12, de forma compartilhada, o lote urbano nº 98 da quadra nº 02, com área de 1.200,00m² (um mil e duzentos metros quadrados), situado no Loteamento COHAPAR, nesta cidade, Matrícula nº 53.856 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

XI – ao **Centro de Tradições Gaúchas Estância da Liberdade**, inscrito no CNPJ sob nº 15.342.742/0001-72, de forma compartilhada com a Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Porto Alegre, permissionária conforme Decreto nº 189/2013, com a redação dada pelo Decreto nº 229/2013, o lote urbano nº 351 da quadra nº 943, com área de 6.860,00 m² (seis mil oitocentos e sessenta metros quadrados), situado no Loteamento Jardim Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 53.051 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo. (dispositivo acrescido pelo Decreto nº 148, de 20 de maio de 2021)

Parágrafo único – A forma, o cronograma e os horários de utilização compartilhada dos bens especificados nos incisos I, II, VI e X do **caput** deste artigo serão definidos, de comum acordo, entre as entidades permissionárias neles mencionadas.

Art. 2º – A permissão de uso dos bens imóveis de que tratam os incisos do artigo anterior destina-se ao funcionamento da sede das respectivas permissionárias e à implementação de suas atividades sociais, comunitárias e estatutárias.

Art. 3º – São obrigações das permissionárias, relativamente aos respectivos imóveis que lhes são cedidos em permissão de uso por este Decreto:

I – zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos bens, arcando com as despesas inerentes a tais serviços, e realizar, às suas custas, os reparos e consertos que neles se fizerem necessários;

II – custear todas as despesas decorrentes da utilização dos bens, incluindo as de água e de energia elétrica, e assumir total responsabilidade pela sua posse e utilização, inclusive pela reparação de eventuais danos neles ocasionados;

III – assumir a responsabilidade civil por danos de qualquer natureza que venham a ser ocasionados a terceiros em virtude da permissão de uso ou da utilização dos imóveis de que trata este Decreto;

IV – restituir os bens ao Município, quando do término ou revogação da permissão, nas mesmas condições em que os receberam, admitido apenas o desgaste normal decorrente de sua utilização;

V – informar à Assessoria de Assuntos Comunitários do Município toda e qualquer alteração na composição da respectiva Diretoria Executiva;

VI – ceder os bens imóveis objeto da permissão ao Município de Toledo, quando por este solicitado, sem prejuízo da realização de eventos previamente programados.

Art. 4º – São direitos das permissionárias, a serem exercidos exclusivamente por ocasião da realização de eventos nos bens objeto da permissão:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

7

- I – explorar o serviço de cantina durante tais eventos;
- II – proceder à cobrança de ingressos;
- III – efetuar a cobrança de valor para o custeio de despesas de conservação e manutenção do espaço, relacionadas ao evento.

Art. 5º – Fica vedado às permissionárias:

- I – ceder ou transferir os bens objeto da presente permissão;
- II – realizar quaisquer obras de ampliação ou que impliquem a alteração estrutural/arquitetônica dos imóveis concedidos, sem autorização prévia do Município;
- III – explorar ou permitir a exploração de atividade comercial de caráter permanente nos bens objeto da permissão, ressalvado o disposto no inciso I do artigo anterior.

Parágrafo único – Eventual obra de ampliação que for autorizada pelo Município, incorporar-se-á definitivamente ao respectivo imóvel, independentemente de indenização ou resarcimento à permissionária que a realizou.

Art. 6º – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

Art. 7º – O descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas no artigo 3º deste Decreto ou a inobservância das vedações previstas em seu artigo 5º, bem como a atuação das permissionárias em desconformidade com a legislação aplicável à utilização de bens públicos, importará a imediata revogação da permissão de uso relativa ao bem cedido à respectiva permissionária.

Art. 8º - Ficam revogados o Decreto nº 709, de 30 de novembro de 2011, e o Decreto nº 1.229, de 30 de agosto de 1996.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ADRIANO THEVES GALVÃO
ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2021



Unidade gestora: Município de Toledo

Página: 82

Órgão	13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	TOTAL ÓRGÃO:	40.333.916,57		
Unidade	002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	TOTAL UNIDADE:	857.631,04		
NATUREZA			RECURSO	DESCOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO				
		F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
PROGRAMA:	0028	INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO SOCIAL				
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0028.1-126	CONST, AMPL, REFOR, MELH EM CENTROS CONVIV.			TOTAL P/A:	730.300,00
		COMUNITÁRIA/MULTIUSO				
OBJETIVO:	Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em Centros Comunitários/Multiuso nas regiões do: Loteamento Lydia Joana Voos, Jardim Orquídea, Jardim da Mata, Schneider/Kromann, Jd. Belo Horizonte, KM 41, entre outras; Apoiar Associação de Moradores na melhoria de suas sedes.					
4.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					730.300,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS					730.300,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS					730.300,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					730.300,00
10030	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00		
10040	10210 1006/3/99/1/2	SINTÉTICA	CONV MIN CIDADANIA - N° 895730-2019 - CONST CAMPOS DE FUT GRAMA	630.300,00		
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
PROGRAMA:	0028	INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO SOCIAL				
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0028.2-127	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS			TOTAL P/A:	55.733,11
		COMUNITÁRIOS/MULTIUSO				
OBJETIVO:	Realização de manutenção e conservação das edificações que abrigam os Centros Comunitários/Multiuso, como: troca de fechaduras, torneiras, utensílios, vidros, manutenção na parte elétrica, hidráulica e outros; Equipar os Centros Comunitários/Multiuso com móveis, equipamentos e utensílios.					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					55.633,11
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.633,11
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS					55.633,11
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					32.475,17
10050	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		32.475,17		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				23.157,94
10060	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		23.157,94		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					100,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS					100,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS					100,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					100,00
10070	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		100,00		
FUNÇÃO:	16	HABITAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:	0029	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
PROJETO/ATIVIDADE:	16.122.0029.2-128	ATIVID ADMINIST DEPTO ADMINISTRATIVO E DE DESENVOLVIMENTO			TOTAL P/A:	71.597,93
		HABITACIONAL				
OBJETIVO:	Administrar os programas habitacionais desenvolvidos pelo município; Realizar o cadastramento dos que pretendem ingressar nos projetos habitacionais; Administrar os recursos do Fundo para Financiamento das Políticas Habitacionais; Providenciar documentação legal necessária para solicitação de recursos financeiros para a implantação de unidades habitacionais; Providenciar documentação legal para implantação de loteamentos com fins habitacionais; Apoiar a organização das associações que gerenciarão a construção de unidades habitacionais; Implantação/implementação de sistema de cadastro permanente para acesso ao Programa de Habitação Popular.					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					71.497,93
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					71.497,93
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS					71.497,93
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					100,00
10080	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		100,00		
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				100,00
10090	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		100,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				46.934,07
10100	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		46.934,07		
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				24.363,86
10110	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		24.363,86		
		DESPESAS DE CAPITAL				100,00



Município de Toledo - 2021
Conta despesa - Controle dotação

Página:1

Código/ Destinação Funcional Programática E = Do exercício EA = De exercícios anteriores	Saldo Atual Dotação	Em Tramitação Suplementação	Cancelamento	Saldo Futuro Dotação (A)	Total Reservado	Req. Compra/ Req. Emp. Manual	Saldo reserva a requisitar (B) *	Req. Compra/ R. Empenho Manual Empenhar (C)	Saldo dotação disponível(A-B-C)
Org: 13 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	60.134,74	35.600,00	0,00	95.734,74	68.765,26	68.765,26	0,00	0,00	95.734,74
Und: 002 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	60.134,74	35.600,00	0,00	95.734,74	68.765,26	68.765,26	0,00	0,00	95.734,74
P/A: 08.244.0028.1126 - CONST, AMPL, REFOR, MELH EM CENTROS CONVIV COMUNITÁRIA/MULTIUSO	60.134,74	35.600,00	0,00	95.734,74	68.765,26	68.765,26	0,00	0,00	95.734,74
10030 00000 E 13.002.08.244.0028.1126 - 4490510000	60.134,74	35.600,00	0,00	95.734,74	68.765,26	68.765,26	0,00	0,00	95.734,74
TOTAL GERAL:	60.134,74	35.600,00	0,00	95.734,74	68.765,26	68.765,26	0,00	0,00	95.734,74
		Orçamento:	100.000,00	Atualizado:	128.900,00				

Critérios de seleção

Origem das reservas

Detalhamento das reservas

Dados de requisições compra e empenhos manuais

Não imprimir solicitações/requisições totalmente executadas.

(*) - Nos totais da coluna "B" estão sendo considerados somente os valores positivos

10/09/2021 14:45:07



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Pedido de Providências nº 33/2021 GAB

À

Assessoria Jurídica

Assunto: Elaboração de projeto de lei para autorização de investimentos em Sedes de Associações de Moradores.

Considerando a demanda por ampliações em estrutura pré-moldada no Centro Comunitário do Jd. Pancera e no Centro Comunitário da Cohapar da Vila Pioneiro;

Considerando o Decreto nº 163, de 21 de julho de 2017, e o Decreto nº 461, de 21 de dezembro de 2018, que concedem o uso de imóveis pertencentes ao patrimônio do Município para as Associações de Moradores e Amigos do Parque Residencial Pancera e Associação de Moradores da Cohapar da Vila Pioneiro, e

Considerando o parecer jurídico, contrário, a investimentos em locais que encontram-se em permissão de uso, salvo com autorização legislativa para a utilização de recursos públicos, com detalhamento da despesa orçamentária e demais documentos pertinentes.

Solicitamos elaboração de Projeto de Lei que autorize o Município, a efetuar investimentos em sedes de Associações de Moradores, conforme projeto básico executivo, planilha quantitativa orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto arquitetônico e demais documentos.

Diante do exposto, contamos com a agilidade no trâmite deste processo, para que seja originada a licitação dentro do exercício, uma vez que existe a reserva orçamentária.

Nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Toledo, 10 de setembro de 2021.

MÁRCIO ANTÔNIO BORGES
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

OBRA: AMPLIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM PANCERA

1. DA RELAÇÃO COMPLETA DE TODOS OS PROJETOS EXECUTIVOS ELABORADOS PARA A OBRA

Fazem parte, portanto, do Projeto Básico/Executivo, os seguintes projetos, com os respectivos números de pranchas de desenho técnico, nomes dos profissionais responsáveis e o número das responsabilidades técnicas (ART ou RRT), conforme quadro nº 01, Da Relação dos Projetos e Respectivos Responsáveis, a seguir disposto.

QUADRO Nº 01 – DA RELAÇÃO DOS PROJETOS E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS				
ITEM	PROJETO	Nº DE PRANCHAS	NOME DO PROFISSIONAL	ART ou RRT
01	Arquitetônico	01	Wagner Fernandes Quinquiolo	ART 1720201455270

2. DA RELAÇÃO COMPLETA DOS MEMORIAIS DESCRIPTIVOS COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ELABORADOS PARA A OBRA

Foram elaborados os memoriais descritivos anexos, com especificações técnicas em complementação aos projetos relacionados no item 1, conforme quadro nº 02, Da Relação dos Memoriais e Respectivos Responsáveis, a seguir disposto.

QUADRO Nº 02 – DA RELAÇÃO DOS MEMORIAIS E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS				
ITEM	MEMORIAL	Nº DE FOLHAS	NOME DO PROFISSIONAL	ART ou RRT
01	Arquitetônico	05	Wagner Fernandes Quinquiolo	ART 1720201455270

3. DA RELAÇÃO DO ORÇAMENTO GLOBAL E O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA

Para elaboração do orçamento global da obra foram utilizados valores de insumos e ou serviços obtidos da tabela SINAPI cuja referência de data e o valor do BDI são indicados no orçamento sintético anexo.

O cronograma físico-financeiro foi elaborado de forma a possibilitar o conhecimento da forma como os dispêndios financeiros ocorrerão ao longo do período de execução do serviço e encontra-se anexo ao orçamento.

Segue o quadro nº 03, Da Relação do Orçamento, Do Cronograma Físico-Financeiro e Respectivos Responsáveis.

QUADRO Nº 03 – DA RELAÇÃO DO ORÇAMENTO, DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS				
ITEM	CONTEÚDO	Nº DE FOLHAS	NOME DO PROFISSIONAL	ART ou RRT
01	BDI	01	Caroline Machado	ART 11720213228444
02	Orçamento	01	Caroline Machado	ART 11720213228444
03	Cronograma Físico-Financeiro	01	Caroline Machado	ART 11720213228444

4. DA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFESSİONAL

Considerando a complexidade e as especificidades técnicas e/ou operacionais desta obra, recomenda-se que seja exigido para a execução desta obra ao menos um profissional devidamente habilitado nas áreas de **ENGENHARIA CIVIL** e/ou **ARQUITETURA**, havendo a proponente executado uma construção de estrutura pré-moldada com características equivalentes ao objeto deste empreendimento.

Toledo, 15 de julho de 2021.

Caroline Machado
Caroline Machado
Engenheira Civil
CREA-PR 185.003/D



1. Responsável Técnico
CAROLINE MACHADO

Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1719161631
Carteira: PR-185003/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE TOLEDO**

CNPJ: 76.205.806/0001-88

R RAIMUNDO LEONARDI, 1586

PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO - TOLEDO/PR 85900-110

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 07/06/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

R PRESIDENTE DEODORO DA FONSECA, 0121

CENTRO COMUNITÁRIO (QUADRA 905) JARDIM FILADELFIA - TOLEDO/PR 85902-300

Data de Início: 07/06/2021

Previsão de término: 07/07/2021

Coordenadas Geográficas: -24,739169 x -53,757791

Proprietário: **MUNICIPIO DE TOLEDO**

CNPJ: 76.205.806/0001-88

R PRIMEIRO DE MAIO, 1957

CENTRO COMUNITÁRIO (QUADRA 02, LOTE 98) VILA PIONEIRO - TOLEDO/PR 85910-220

Data de Início: 07/06/2021

Previsão de término: 07/07/2021

Coordenadas Geográficas: -24,749203 x -53,724433

Proprietário: **MUNICIPIO DE TOLEDO**

CNPJ: 76.205.806/0001-88

R GUAIRA, S/N

CENTRO COMUNITÁRIO (QUADRA 1246, LOTE 297) JARDIM PANCERA - TOLEDO/PR 85902-140

Data de Início: 07/06/2021

Previsão de término: 07/07/2021

Coordenadas Geográficas: -24,743178 x -53,751847

Proprietário: **MUNICIPIO DE TOLEDO**

CNPJ: 76.205.806/0001-88

RUA CLAUDIO ARECO, 1245

CENTRO COMUNITÁRIO (QUADRA 200, LOTE 681) JARDIM COOPAGRO - TOLEDO/PR 85903-702

Data de Início: 07/06/2021

Previsão de término: 07/07/2021

Coordenadas Geográficas: -24,712288 x -53,767156

Proprietário: **MUNICIPIO DE TOLEDO**

CNPJ: 76.205.806/0001-88

4. Atividade Técnica

Elaboração

Quantidade

86,18 M2

[Elaboração de orçamento] de estrutura de materiais mistos

115,81 M2

[Elaboração de orçamento] de estrutura de materiais mistos

98,20 M2

[Elaboração de orçamento] de estrutura de materiais mistos

125,00 M2

[Elaboração de orçamento] de estrutura de materiais mistos

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Orçamentos para ampliação da cobertura de 4 Centros Comunitários de Toledo - PR.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Caroline Machado, 15 de julho de 2021
Local data

Caroline Machado
CAROLINE MACHADO - CPF: 093.803.729-30

MUNICIPIO DE TOLEDO - CNPJ: 76.205.806/0001-88

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 07/07/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nossa número: 2410101720213228444





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná Secretaria do Planejamento Estratégico

Quadro de Composição do BDI

PROONENTE	Prefeitura Municipal de Toledo
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Ampliação do Centro Comunitário do Jardim Pancera	

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA	Construção e Reforma de Edifícios
---------------------	-----------------------------------

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,20%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,21%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

--

Toledo-PR
Local

quinta-feira, 15 de julho de 2021
Data

Jardim Pancera
Responsável Técnico
Nome: Caroline Machado
CREA/CAU: PR-185.003/D
ART/RRT: 1720213228444

Caroline Machado
Engenheira Civil
CREA-PR 185.003/D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria do Planejamento Estratégico

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		PROONENTE Prefeitura Municipal de Toledo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Ampliação do Centro Comunitário do Jardim Pancera				
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-21 (DES.)	LOCAL Rua Guaira x Rua Dom Carmine Rocco (Lote 297, Quadra 1246) - Jardim	MUNICÍPIO / UF Toledo-PR	BDI 1 27,21%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM PANCERA									
SERVICOS PRELIMINARES									
1.1.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF 05/2018	M2	98,20	2,86	BDI 1	3,64	357,45
1.2.			ESTRUTURA DE PRÉ MOLDADO						37.100,94
1.2.1.	Cotação	0003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA COM 24,55M X 4,00M (MEDIDAS EXTERNAS DOS PILARES), COM PILARES DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO COMPATÍVEL PARA ALTURAS DE 3,69M LIVRES (6 PILARES) E E SEGUNDO INCLINAÇÃO DA COBERTURA EXISTENTE (PILARES EXISTENTES COM ALTURA DE 4,35M LIVRES), COM BEIRAS NAS LATERAIS DE 70CM E OITÓES DE 80CM, COM ESTRUTURA DA COBERTURA METÁLICA (TESOURAS E TERÇAMENTO METÁLICO) E PINTURA DE DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO E UMA DEMÃO DE FUNDO ZARCÃO, E COM TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO REVESTIDO COM ALUZINCO (0,5MM, NATURAL, COM CUMEEIRAS, ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO), INCLUSO ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDÇÕES E ESTRUTURAS CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	M2	98,20	297,00	BDI 1	377,81	37.100,94
1.3.			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						4.577,20
1.3.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	92,21	BDI 1	117,30	2.346,00
1.3.2.	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	43,85	BDI 1	55,78	2.231,20

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Toledo-PR
Local

quinta-feira, 15 de julho de 2021
Data

Caroline Machado

Responsável Técnico
Nome: Caroline Machado
CREA/CAU: PR-185.003/D
ART/RRT: 1720213228444



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná Secretaria do Planejamento Estratégico

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROONENTE Prefeitura Municipal de Toledo	APELIDO EMPREENDIMENTO Ampliação do Centro Comunitário do Jardim Pancera	LOCAL Rua Guaira x Rua Dom Carmine Rocco (Lote 297, Quadra 1246) - Jardim Pancera
--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				01/12	02/12	03/12	04/12	05/12	06/12	07/12	08/12	09/12	10/12	11/12	12/12
	AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM PANCERA	R\$ 42.035,59	% Periodo:	41,60%	58,40%										
1.1.	SERVÍCIOS PRELIMINARES	357,45	% Periodo:	100,00%											
				100,00%											
1.2.	ESTRUTURA DE PRÉ-MOLDADO	37.100,94	% Periodo:	40,00%	60,00%										
				40,00%	60,00%										
1.3.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4.577,20	% Periodo:	50,00%	50,00%										
				50,00%	50,00%										
Total: R\$ 42.035,59			%:	41,60%	58,40%										
Período:			Repasso:	-	-										
Acumulado:			Contrapartida:												
			Outros:	17.486,43	24.549,16										
			Investimento:	17.486,43	24.549,16										
%:			41,60%	100,00%											
Repasso:			-	-											
Contrapartida:															
Outros:			17.486,43	42.035,59											
Investimento:			17.486,43	42.035,59											

Toledo-PR
Local

quinta-feira, 15 de julho de 2021
Data

Caroline Machado

Responsável Técnico
Nome: Caroline Machado
CREA/CAU: PR-185.003/D
ART/RRT: 1720213228444



1. Responsável Técnico

WAGNER FERNANDES QUINQUIOLO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1712767895

Carteira: PR-136210/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**

CNPJ: 76.205.806/0001-88

R RAIMUNDO LEONARDI, 1586

CENTRO - TOLEDO/PR 85900-110

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/03/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

R GUAIRA, SN,

LOTE 297, QUADRA 1246 LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL PANCERA- TOLEDO/PR 85902-192

Data de Início: 01/03/2020

Previsão de término: 31/03/2020

Finalidade: Outro

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto arquitetônico] de edificação em sistema pré-fabricado

Quantidade

Unidade

98,20

M2

[Elaboração de orçamento] de edificação em sistema pré-fabricado

98,20

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

AMPLIAÇÃO DE PRÉ-MOLDADO CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM PANCERA

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____, 15 de julho de 2020
Local _____, 15 de julho de 2020
data _____

WAGNER FERNANDES QUINQUIOLO - CPF: 062.942.719-40

MUNICÍPIO DE TOLEDO - CNPJ: 76.205.806/0001-88

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 07/04/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720201455270



MEMORIAL DESCRIPTIVO/ ESPECIFICAÇÕES

**AMPLIAÇÃO EM PRÉ-MOLDADO DO CENTRO
JARDIM PANCERA**

**RUA GUAÍRA ESQ. DOM CARMINE ROCCO, LOTE 297, QUADRA 1246,
LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL PANCERA TOLEDO – PR.**

V

DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO

Estabelecimento: CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM PANCERA

Município: Toledo-PR

Endereço: Rua Guaíra esq. com Rua Dom Carmine Rocco, Lote 297, Quadra 1246, Loteamento parque Residencial Pancera, Toledo – PR.

Autor do projeto: Wagner Quinquiolo

Proprietário: MUNICÍPIO DE TOLEDO

1. CONVENÇÕES PRELIMINARES

A solução arquitetônica adotada visa atender as normativas do município, para o planejamento, programação e elaboração de projetos físicos.

A área total do Centro Comunitário é de 454,00 m² e área á ampliar de Pré-moldado 98,20 m².

A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas da construção, obedecendo aos projetos fornecidos pela contratante.

O Projeto, as Especificações e o Quantitativo são complementares entre si, de maneira que mesmo que algum serviço, eventualmente, não tenha sido apresentado em uma das partes, o mesmo também deverá ser orçado, constituindo-se como elemento integrante da obra.

O empreiteiro ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações.

Aconselha-se que o executor visite, por sua exclusiva responsabilidade, o local da obra, obtendo para sua própria utilização, informações suplementares para a realização de sua proposta de execução.

As especificações dos acabamentos referem-se basicamente a indicação dos materiais e sua qualidade. Os procedimentos a serem adotados na execução dos serviços deverão obedecer estritamente às normas da ABNT e as recomendações do fabricante.

Critério de analogia:

Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns materiais especificados no presente Edital, essa substituição obedecerá ao

U

3

disposto nos itens subsequentes e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE, para cada caso particular.

A substituição referida no item precedente será regulada pelo critério de analogia. Conforme a seguir definido.

Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva, apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Procedimento que a eles se refiram.

Na eventualidade de uma equivalência, a substituição se processará sem haver compensação financeira para as partes, ou seja, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Na eventualidade de uma semelhança, a substituição se processará com a correspondente compensação financeira para uma das partes, ou seja, CONTRATANTE ou a CONTRATADA.

O critério de analogia a que se refere o item *Critério e Analogia*, será estabelecido em cada caso, pelo PROJETISTA e pelo ESPECIFICADOR, sendo objeto de registro no "Diário de Obras".

A consulta sobre analogia, envolvendo equivalência ou semelhança, será efetuada em tempo oportuno, pela CONTRATADA, não admitindo o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, que tal consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

Na hipótese de verificar-se uma semelhança, o pagamento correspondente será feito conforme o disposto sobre o assunto na documentação contratual.

No presente Edital, a identificação de materiais ou equipamentos por determinada marca implica, apenas, a caracterização de uma analogia, ficando a distinção entre equivalência e semelhança subordinada ao item *Critério e Analogia*.

Qualquer serviço executado em desacordo às especificações deste caderno, com os projetos ou com as orientações do fabricante, deverá ser refeito pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

Qualquer dúvida resultante de informações divergentes entre os projetos e as especificações deste caderno deve ser informada à CONTRATANTE.

2. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

V

4

Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência as prescrições e exigências contidas no Memorial e Planilha Orçamentária.

Em caso de dúvidas quanto a interpretação do Memorial, da Planilha, ou do projeto Arquitetônico, detalhes ou das instruções de concorrência, deverá ser previamente consultada a fiscalização ou o responsável técnico.

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, deverá ser levado ao conhecimento da fiscalização.

Em casos de divergências entre detalhes e estas especificações, prevalecerão sempre os primeiros, e deverá ser levado ao conhecimento da fiscalização para que a dúvida seja sanada.

Em casos de divergências entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras. Todos os detalhes de serviços constantes dos desenhos não mencionados nas especificações, assim como todos os detalhes dos serviços mencionados nas especificações que não conterem nos desenhos, serão interpretados como fazendo parte do projeto.

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como dessas especificações, poderá ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto. A fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações fornecidos.

A CONTRATADA se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

Em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos através de determinada marca, tipo, denominação ou fabricante, fica subentendida a alternativa ou RIGOROSAMENTE SIMILAR, a critério do autor do projeto.

A CONTRATADA se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execuções das obras e serviços contratados, facultando a fiscalização o acesso a todas as partes das obras contratadas, obrigando-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências onde se encontrem materiais destinados a construção, serviços ou obras em preparos.

À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com o Memorial de Especificações, respectivo projeto ou detalhes.

6

5

Todos os materiais a empregar na obra, bem como a mão de obra serão de primeira qualidade, em obediência ao Memorial de Especificações, projetos e detalhes, objetivando a obtenção de um acabamento esmerado nos serviços, que só serão nessas condições. Em caso de dúvidas, prevalecerão as normas legais da ABNT –Associação Brasileira de Normas Técnicas.

A CONTRATADA se obriga a manter um responsável técnico, devidamente inscrito no CREA- Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da região ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sob a qual esteja jurisdicionada a obra. Todo o contato será, de preferência, procedido através do engenheiro/ arquiteto.

3. ESTRUTURA (PRÉ- FABRICADO E CONCRETO ARMADO)

Execução de estrutura pré-moldada com 24,55 metros de comprimento por 4,00 metros de largura (medidas externamente aos pilares), com pilares de concreto armado com seção compatível com altura de 3,69 metros livre; formando um beiral de 70 cm nas laterais e nos oitões 80 cm. Estrutura metálica de cobertura (tesouras metálicas inclusive terçamento metálico) com pintura de duas demãos de tinta esmalte sintético e uma demão de fundo zarcão, cobertura em telha trapezoidal de aço revestido com aluzinco 0,5 mm, natural, com cumeeiras, acessórios e fixação. Fabricação, instalação e montagem da estrutura.

Considerar ART de projeto das Fundações e Estruturas. Verificar medidas nos eixos conforme projeto arquitetônico. Fornecimento e instalação inclusive fundações.

Fazer visita técnica no local antes do início dos projetos.

Ao final da obra, executar a limpeza.

Toledo, 31 de março de 2020.



Wagner F. Quinquiolo
Engenheiro Civil
CREA - PR 136210

TOLEDO,	14/05/2007
MATRÍCULA 11.979	FOLHA 1
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ Oficial de Registro - Simone Maróstica Bortolotto LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL	

(Prenot.31.158 de 09/05/2007)- **IMÓVEL** - Lote Urbano nº 297, da Quadra nº 1246, com a área de 4.446,59m² (quatro mil quatrocentos e quarenta e seis metros e cinqüenta e nove decímetros quadrados), oriundo do desmembramento do Lote Urbano nº 295, situado no **Loteamento Parque Residencial Pancera**, nesta Cidade e Comarca de **Toledo-PR**, com os seguintes limites e confrontações: Norte: 48,00 metros, com os Lotes Urbanos nº's 67 e 79, e ainda, 36,00 metros, com a Rua Vinícius de Moraes; Leste: 70,20 metros, com a Rua Senhor dos Passos; Sul: 84,00 metros, com a Rua Dom Carmine Rocco; Oeste: 40,00 metros, com a Rua Guairá, e ainda, 30,15 metros, com o Lote Urbano nº 79. Cadastro Municipal: 43306. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.205.806/0001-88, com sede em Toledo-PR, na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro. **Registro Anterior:** Matrícula 11978 (desmembrada), Livro 02, deste Ofício. GF. Oficial (Simone Maróstica Bortolotto): *Simone Bortolotto*

Certidão de Inteiro Teor.

Certifico, nos termos do art.19, §1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução fiel da Matrícula nº 11.979, datada 15 de maio de 2007, e servirá como Certidão de Inteiro Teor.
 Emolumentos: Buscas R\$ 1,95; Certidão de Inteiro Teor R\$30,20; SELO (FUNARPEN) R\$5,25; FUNREJUS: R\$8,03; FUNDEP: R\$1,61; ISS: R\$1,61; TOTAL: R\$48,65.
 O referido é verdade e dou fé.

Toledo-PR, 31 de agosto de 2021.

Assinada digitalmente



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<http://aripar.org/e-validador> o CNS: 08.022-6
 e o código de verificação do documento: 8JQS77
 Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº
 2.280-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
 MAURO JOAO MATTE
 CPF: 54364477915 - 31/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

OBRA: AMPLIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO COHAPAR (VILA PIONEIRO)

1. DA RELAÇÃO COMPLETA DE TODOS OS PROJETOS EXECUTIVOS ELABORADOS PARA A OBRA

Fazem parte, portanto, do Projeto Básico/Executivo, os seguintes projetos, com os respectivos números de pranchas de desenho técnicos, nomes dos profissionais responsáveis e o número das responsabilidades técnicas (ART ou RRT), conforme quadro nº 01, Da Relação dos Projetos e Respectivos Responsáveis, a seguir disposto.

QUADRO Nº 01 – DA RELAÇÃO DOS PROJETOS E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS				
ITEM	PROJETO	Nº DE PRANCHAS	NOME DO PROFISSIONAL	ART ou RRT
01	Arquitetônico	01	Wagner Fernandes Quinquiolo	ART 1720201455084

2. DA RELAÇÃO COMPLETA DOS MEMORIAIS DESCRIPTIVOS COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ELABORADOS PARA A OBRA

Foram elaborados os memoriais descritivos anexos, com especificações técnicas em complementação aos projetos relacionados no item 1, conforme quadro nº 02, Da Relação dos Memoriais e Respectivos Responsáveis, a seguir disposto.

QUADRO Nº 02 – DA RELAÇÃO DOS MEMORIAIS E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS				
ITEM	MEMORIAL	Nº DE FOLHAS	NOME DO PROFISSIONAL	ART ou RRT
01	Arquitetônico	05	Wagner Fernandes Quinquiolo	ART 1720201455084

3. DA RELAÇÃO DO ORÇAMENTO GLOBAL E O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA

Para elaboração do orçamento global da obra foram utilizados valores de insumos e ou serviços obtidos da tabela SINAPI cuja referência de data e o valor do BDI são indicados no orçamento sintético anexo.

O cronograma físico-financeiro foi elaborado de forma a possibilitar o conhecimento da forma como os dispêndios financeiros ocorrerão ao longo do período de execução do serviço e encontra-se anexo ao orçamento.

Segue o quadro nº 03, Da Relação do Orçamento, Do Cronograma Físico-Financeiro e Respectivos Responsáveis.

QUADRO Nº 03 – DA RELAÇÃO DO ORÇAMENTO, DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS				
ITEM	CONTEÚDO	Nº DE FOLHAS	NOME DO PROFISSIONAL	ART ou RRT
01	BDI	01	Caroline Machado	ART 11720213228444
02	Orçamento	01	Caroline Machado	ART 11720213228444
03	Cronograma Físico-Financeiro	01	Caroline Machado	ART 11720213228444

4. DA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFESSİONAL

Considerando a complexidade e as especificidades técnicas e/ou operacionais desta obra, recomenda-se que seja exigido para a execução desta obra ao menos um profissional devidamente habilitado nas áreas de **ENGENHARIA CIVIL** e/ou **ARQUITETURA**, havendo a proponente executado uma construção de estrutura pré-moldada com características equivalentes ao objeto deste empreendimento.

Toledo, 15 de julho de 2021.

caroline machado
Caroline Machado
Engenheira Civil
CREA-PR 185.003/D



1. Responsável Técnico

CAROLINE MACHADO

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1719161631

Carteira: PR-185003/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE TOLEDO**

CNPJ: 76.205.806/0001-88

R RAIMUNDO LEONARDI, 1586

PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO - TOLEDO/PR 85900-110

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 07/06/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

R PRESIDENTE DEODORO DA FONSECA, 0121

CENTRO COMUNITÁRIO (QUADRA 905) JARDIM FILADELFIA - TOLEDO/PR 85902-300

Data de Início: 07/06/2021

Previsão de término: 07/07/2021

Coordenadas Geográficas: -24,739169 x -53,757791

Proprietário: MUNICIPIO DE TOLEDO

CNPJ: 76.205.806/0001-88

R PRIMEIRO DE MAIO, 1957

CENTRO COMUNITÁRIO (QUADRA 02, LOTE 98) VILA PIONEIRO - TOLEDO/PR 85910-220

Data de Início: 07/06/2021

Previsão de término: 07/07/2021

Coordenadas Geográficas: -24,749203 x -53,724433

Proprietário: MUNICIPIO DE TOLEDO

CNPJ: 76.205.806/0001-88

R GUAIRA, S/N

CENTRO COMUNITÁRIO (QUADRA 1246, LOTE 297) JARDIM PANCERA - TOLEDO/PR 85902-140

Data de Início: 07/06/2021

Previsão de término: 07/07/2021

Coordenadas Geográficas: -24,743178 x -53,751847

Proprietário: MUNICIPIO DE TOLEDO

CNPJ: 76.205.806/0001-88

RUA CLAUDIO ARECO, 1245

CENTRO COMUNITÁRIO (QUADRA 200, LOTE 681) JARDIM COOPAGRO - TOLEDO/PR 85903-702

Data de Início: 07/06/2021

Previsão de término: 07/07/2021

Coordenadas Geográficas: -24,712288 x -53,767156

Proprietário: MUNICIPIO DE TOLEDO

CNPJ: 76.205.806/0001-88

4. Atividade Técnica

Elaboração

Quantidade

86,18 M2

115,81 M2

98,20 M2

125,00 M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Orçamentos para ampliação da cobertura de 4 Centros Comunitários de Toledo - PR.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Toledo, 08 de julho de 2021
Local data

Caroline Machado
CAROLINE MACHADO - CPF: 093.803.729-30

MUNICIPIO DE TOLEDO - CNPJ: 76.205.806/0001-88

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 07/07/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nossa número: 2410101720213228444





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná Secretaria do Planejamento Estratégico

Quadro de Composição do BDI

PROONENTE

Prefeitura Municipal de Toledo

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Ampliação do Centro Comunitário Cohapar

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,20%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,21%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Toledo-PR
Local

quinta-feira, 15 de julho de 2021
Data

Caroline Machado
Responsável Técnico
Nome: Caroline Machado
CREA/CAU: PR-185.003/D
ART/RRT: 1720213228444

Caroline Machado
Engenheira Civil
CREA-PR 185.003/D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná Secretaria do Planejamento Estratégico

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		PROPOSTA Prefeitura Municipal de Toledo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Ampliação do Centro Comunitário Cohapar			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-21 (DES.)	LOCAL Rua 1º de Maio (Lote 98, Quadra 02) - Vila Pioneiro	MUNICÍPIO / UF Toledo-PR	BDI 1 27,21%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO COHAPAR (VILA PIONEIRO)									
SERVICOS PRELIMINARES									
1.1.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF 05/2018	M2	115,81	2,86	BDI 1	3,64	421,55
1.2.	Cotação	0002	ESTRUTURA DE PRÉ MOLDADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA COM 17,50M X 6,00M (MEDIDAS NOS EIXOS DOS PILARES) E DETALHE DE 4,70M X 2,30M (MEDIDAS NOS EIXOS DOS PILARES), COM PILARES DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO COMPATÍVEL PARA ALTURAS DE 4,15M LIVRES (1 PILAR) E 4,50M LIVRES (2 PILARES), COM BEIRAS NAS LATERAIS DE 80CM E OITÔES DE 125CM, COM ESTRUTURA DA COBERTURA MISTA (VIGAS DE CONCRETO ARMADO E TERÇAMENTO METÁLICO) E PINTURA DE DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO E UMA DEMÃO DE FUNDO ZARCÃO, E COM TELHA DE FIBROCIMENTO (6MM, COM CUMEEIRAS, ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO), INCLUSO ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	115,81	330,28	BDI 1	420,15	48.657,57
1.3.	SINAPI	100306	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	H	20,00	92,21	BDI 1	117,30	2.346,00
1.3.1.	SINAPI	90780	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	43,85	BDI 1	55,78	2.231,20
1.3.2.	SINAPI		MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Toledo-PR
Local

quinta-feira, 15 de julho de 2021
Data

Caroline Machado
Responsável Técnico
Nome: Caroline Machado
CREA/CAU: PR-185.003/D
ART/RRT: 1720213228444



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria do Planejamento Estratégico

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROONENTE
Prefeitura Municipal de Toledo

APELIDO EMPREENDIMENTO
Ampliação do Centro Comunitário Cohapar

LOCAL
Rua 1º de Maio (Lote 98, Quadra 02) - Vila Pioneiro

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 01/12	2 02/12	3 03/12	4 04/12	5 05/12	6 06/12	7 07/12	8 08/12	9 09/12	10 10/12	11 11/12	12 12/12
1.	AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO C...	53.656,32	% Periodo:	41,32%	58,68%										
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	421,55	% Periodo:	100,00%											
1.2.	ESTRUTURA DE PRE-MOLDADO	48.657,57	% Periodo:	40,00%	60,00%										
1.3.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4.577,20	% Periodo:	30,00%	50,00%										
				50,00%	50,00%										
Total: R\$ 53.656,32			%:	41,32%	58,68%										
	Período:		Repasso:	-	-										
			Contrapartida:	-	-										
			Outros:	22.173,18	31.483,14										
			Investimento:	22.173,18	31.483,14										
	Acumulado:		%:	41,32%	100,00%										
			Repasso:	-	-										
			Contrapartida:	-	-										
			Outros:	22.173,18	53.656,32										
			Investimento:	22.173,18	53.656,32										

Toledo-PR

Local

quinta-feira, 15 de julho de 2021

Data

Caroline Machado

Responsável Técnico

Nome: Caroline Machado

CREA/CAU: PR-185.003/D

ART/RRT: 1720213228444



1. Responsável Técnico

WAGNER FERNANDES QUINQUIOLO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1712767895

Carteira: PR-136210/D

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE TOLEDO

CNPJ: 76.205.806/0001-88

R RAIMUNDO LEONARDI, 1586
CENTRO - TOLEDO/PR 85900-110

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/03/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

R PRIMEIRO DE MAIO, SN,

LOTE 98, QUADRA 02, LOT. COHAPAR VILA PIONEIRO- TOLEDO/PR 85909-010

Data de Início: 01/03/2020

Previsão de término: 31/03/2020

Finalidade: Outro

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto arquitetônico] de edificação em sistema pré-fabricado

Quantidade

Unidade

[Elaboração de orçamento] de edificação em sistema pré-fabricado

115,81

M2

115,81

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

AMPLIAÇÃO DE PRÉ-MOLDADO CENTRO COMUNITÁRIO COHAPAR (VILA PIONEIRO)

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Toledo, 09 de julho de 2024
Local

WAGNER FERNANDES QUINQUIOLO - CPF: 062.942.719-40

MUNICÍPIO DE TOLEDO - CNPJ: 76.205.806/0001-88

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 07/04/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720201455084



MEMORIAL DESCRIPTIVO/ ESPECIFICAÇÕES

**AMPLIAÇÃO EM PRÉ-MOLDADO DO CENTRO
COMUNITÁRIO COHAPAR (VILA PIONEIRO)**

RUA 1º DE MAIO, LOTE 98, QUADRA 02, LOTEAMENTO COHAPAR, TOLEDO – PR.

6

2

DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO

Estabelecimento: CENTRO COMUNITÁRIO COHAPAR

Município: Toledo-PR

Endereço: Rua 1º de Maio, Lote 98, Quadra nº 02, Loteamento Cohapar, Vila Pioneiro, Toledo – PR.

Autor do projeto: Wagner Quinquiolo

Proprietário: MUNICÍPIO DE TOLEDO

1. CONVENÇÕES PRELIMINARES

A solução arquitetônica adotada visa atender as normativas do município, para o planejamento, programação e elaboração de projetos físicos.

A área total do Centro Comunitário é de 357,55m² e área à ampliar de Pré-moldado 115,81 m².

A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas da construção, obedecendo aos projetos fornecidos pela contratante.

O Projeto, as Especificações e o Quantitativo são complementares entre si, de maneira que mesmo que algum serviço, eventualmente, não tenha sido apresentado em uma das partes, o mesmo também deverá ser orçado, constituindo-se como elemento integrante da obra.

O empreiteiro ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações.

Aconselha-se que o executor visite, por sua exclusiva responsabilidade, o local da obra, obtendo para sua própria utilização, informações suplementares para a realização de sua proposta de execução.

As especificações dos acabamentos referem-se basicamente a indicação dos materiais e sua qualidade. Os procedimentos a serem adotados na execução dos serviços deverão obedecer estritamente às normas da ABNT e as recomendações do fabricante.

Critério de analogia:

Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns materiais especificados no presente Edital, essa substituição obedecerá ao

6

3

disposto nos itens subsequentes e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE, para cada caso particular.

A substituição referida no item precedente será regulada pelo critério de analogia. Conforme a seguir definido.

Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva, apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Procedimento que a eles se refiram.

Na eventualidade de uma equivalência, a substituição se processará sem haver compensação financeira para as partes, ou seja, CONTRATANTE e CONTRATADA. Na eventualidade de uma semelhança, a substituição se processará com a correspondente compensação financeira para uma das partes, ou seja, CONTRATANTE ou a CONTRATADA.

O critério de analogia a que se refere o item *Critério e Analogia*, será estabelecido em cada caso, pelo PROJETISTA e pelo ESPECIFICADOR, sendo objeto de registro no "Diário de Obras".

A consulta sobre analogia, envolvendo equivalência ou semelhança, será efetuada em tempo oportuno, pela CONTRATADA, não admitindo o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, que tal consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

Na hipótese de verificar-se uma semelhança, o pagamento correspondente será feito conforme o disposto sobre o assunto na documentação contratual.

No presente Edital, a identificação de materiais ou equipamentos por determinada marca implica, apenas, a caracterização de uma analogia, ficando a distinção entre equivalência e semelhança subordinada ao item *Critério e Analogia*.

Qualquer serviço executado em desacordo às especificações deste caderno, com os projetos ou com as orientações do fabricante, deverá ser refeito pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

Qualquer dúvida resultante de informações divergentes entre os projetos e as especificações deste caderno deve ser informada à CONTRATANTE.

2. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

4

Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência as prescrições e exigências contidas no Memorial e Planilha Orçamentária.

Em caso de dúvidas quanto a interpretação do Memorial, da Planilha, ou do projeto Arquitetônico, detalhes ou das instruções de concorrência, deverá ser previamente consultada a fiscalização ou o responsável técnico.

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, deverá ser levado ao conhecimento da fiscalização.

Em casos de divergências entre detalhes e estas especificações, prevalecerão sempre os primeiros, e deverá ser levado ao conhecimento da fiscalização para que a dúvida seja sanada.

Em casos de divergências entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras. Todos os detalhes de serviços constantes dos desenhos não mencionados nas especificações, assim como todos os detalhes dos serviços mencionados nas especificações que não conterem nos desenhos, serão interpretados como fazendo parte do projeto.

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como dessas especificações, poderá ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto. A fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações fornecidos.

A CONTRATADA se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

Em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos através de determinada marca, tipo, denominação ou fabricante, fica subentendida a alternativa ou RIGOROSAMENTE SIMILAR, a critério do autor do projeto.

A CONTRATADA se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execuções das obras e serviços contratados, facultando a fiscalização o acesso a todas as partes das obras contratadas, obrigando-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências onde se encontrem materiais destinados a construção, serviços ou obras em preparo.

À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com o Memorial de Especificações, respectivo projeto ou detalhes.

6

5

Todos os materiais a empregar na obra, bem como a mão de obra serão de primeira qualidade, em obediência ao Memorial de Especificações , projetos e detalhes, objetivando a obtenção de um acabamento esmerado nos serviços, que só serão nessas condições. Em caso de dúvidas, prevalecerão as normas legais da ABNT –Associação Brasileira de Normas Técnicas.

A CONTRATADA se obriga a manter um responsável técnico, devidamente inscrito no CREA- Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da região ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sob a qual esteja jurisdicionada a obra. Todo o contato será, de preferência, procedido através do engenheiro/ arquiteto.

3. ESTRUTURA (PRÉ- FABRICADO E CONCRETO ARMADO)

Execução de estrutura pré-moldada com 17,50 metros de comprimento por 6,00 metros de largura e 4,70m de comprimento por 2,30 metros de largura (medidas de eixos dos pilares, conferir o projeto), com pilares de concreto armado com seção compatível com altura de 4,15 metros e 4,50 metros livre (ver locais das alturas diferentes em projeto); formando um beiral de 80cm nas laterais e nos oitões 125cm. Estrutura de cobertura (vigas em concreto armado e terçamento metálico) com pintura de duas demãos de tinta esmalte sintético e uma demão de fundo zarcão, cobertura em telha fibrocimento 6mm, com cumeeiras, acessórios e fixação. Fabricação, instalação e montagem da estrutura.

Considerar ART de projeto das Fundações e Estruturas. Verificar medidas nos eixos conforme projeto arquitetônico. Fornecimento e instalação inclusive fundações.

Fazer visita técnica no local antes do início dos projetos.

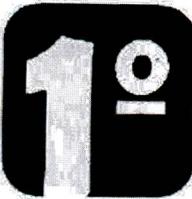
Ao final da obra, executar a limpeza.

Toledo, 31 de março de 2020.



Wagner F. Quinquiolo
 Engenheiro Civil
 CREA - PR 136210





**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 53.856

Folha 1

Toledo, 29/10/2009

IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 98 (noventa e oito) - **Equipamento Comercial**, com a área de **1.200,00 m²** (um mil e duzentos metros quadrados), da quadra nº 02 (dois), do Loteamento **COHAPAR**, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão de 24,00 metros, com a Rua do Herval; a LESTE, na extensão de 50,00 metros, com os Lotes Urbanos nºs 01 e 17; ao SUL, na extensão de 24,00 metros, com a Rua Vereador José Pedro Brum; e a OESTE, na extensão de 50,00 metros, com a Rua 1º de Maio. Benfeitorias: Não há. Cadastro Municipal: 11.783. Proprietário: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, CNPJ 76.205.806/0001-88, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1.586, Centro, Toledo-PR. Registro Anterior: R-1/M-17.616, em 18/05/1982. Matrícula/Origem: M-17.616, deste Ofício Imobiliário. Emolumentos: 30,0 VRC = R\$ 3,15. Protocolo nº 209.383. RK. *****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: *[Signature]*

AV.1-53.856 - Toledo-PR, 02 de Dezembro de 2011. **RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL:** Nos termos do artigo 213, inciso I da Lei 6.015/73, procedo esta averbação, para constar que quando da abertura da presente matrícula, houve erro no Registro Anterior, sendo o correto: **R-1/M-23.961**, em **19/05/1986**; e ainda, houve erro na Matrícula/Origem, sendo a correta: **M-23.961**, desta **Serventia Imobiliária**. Emolumentos: Não cobrados. SP/DCA. Toledo-PR, 05/12/2011.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: *[Signature]*

1º SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 77.837.102/0001-90

Mario Lopes dos Santos Filho

Oficial

Célia Ely - Daniele Cristina Angeli

Eliane Folle

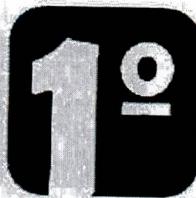
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos

Saionara Pappini

Escreventes e Substitutos

Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro

CEP: 85900-020 - T O L E D O - P R



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 53.856 (até Av/R.1)
- ERS.

Emolumentos:

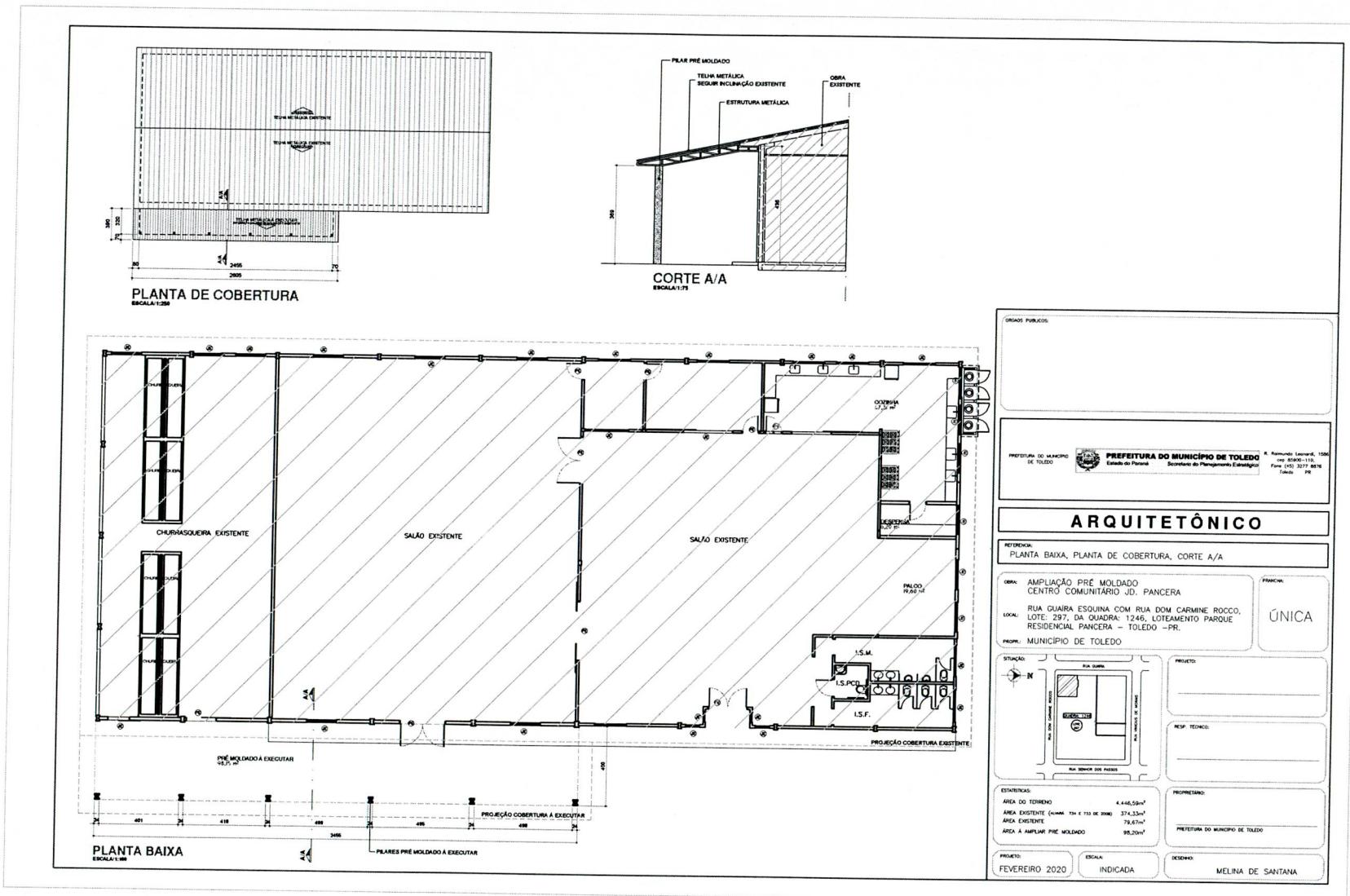
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel - Matrícula.....	R\$ 30,20 - 139,17 VRC
01 - Buscas.....	R\$ 4,55 - 20,97 VRC
01 - Selo FUNARPEN - 501.....	R\$ 5,25 - 24,20 VRC
ISS	R\$ 1,74
Fundep:	R\$ 1,74
Funrejus 25%:	R\$ 8,69
Total: R\$ 52,17	

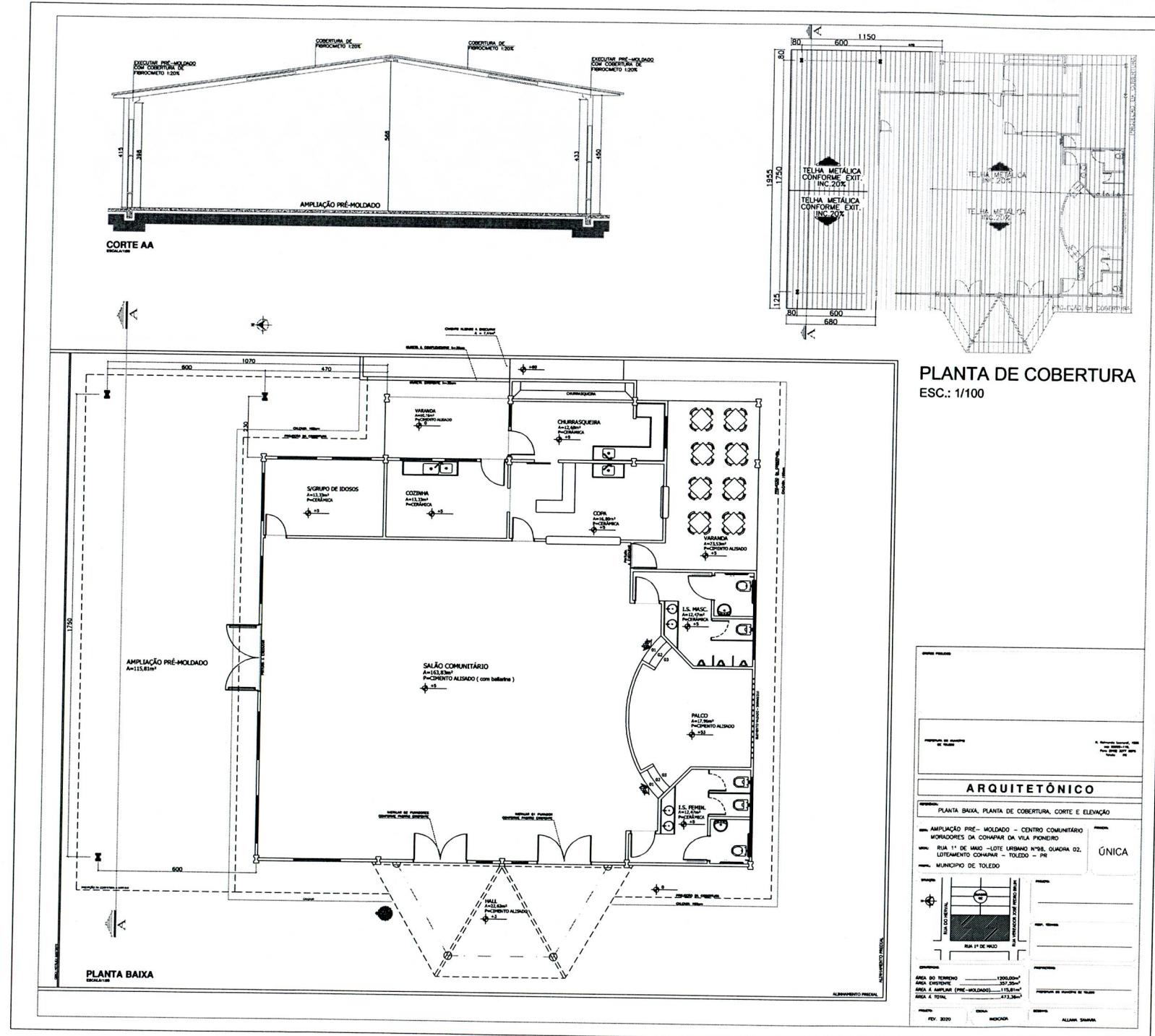


O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 30 de Agosto de 2021.

Mario Lopes dos Santos Filho

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º IV)





卷之三